



LEI Nº 373/2023

DATA: 28/06/23

SÚMULA: *Revoga a Lei Municipal nº 083/97 e dá outras providências.*

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal 083/97, retornando-se ao Município de Cornélio Procópio a posse do imóvel, com a incorporação das edificações nele existentes ao patrimônio público municipal.

Art. 2- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2023


Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em Exercício

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000
Fone: (43) 3520-8000
CNPJ Nº 76.331.941/0001-70
Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>
Facebook: @prefeituracornelioprocopio